



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4.150/2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "DAYANE FRANCIELLE DA COSTA MARQUES" A PRIMEIRA UNIDADE A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DESTINADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0001/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- VEREADORA - FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica dada a denominação de **DAYANE FRANCIELLE DA COSTA MARQUES** a primeira unidade a ser construída no município de José Bonifácio destinada na área da Educação ou Cultura.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 15 de fevereiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 008, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00015/2022,
DE 14/02/2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc;

RESOLVE:-

Art. 1º. DIMITIR, a pedido, o Senhor **LAZARO ELIAS**

FILHO, Matrícula nº. 7603, detentor do emprego permanente de Servidor Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 05 de junho de 2006, conforme Portaria de Contratação nº. 044/2006, de 05 de junho de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de fevereiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 016, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LEI nº. 4.151/2022.

DISPÕE SOBRE ABERURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0004/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 1.038.780,49 (Um milhão, trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)**, para construção de duas praças poliesportivas, sendo uma na Avenida Victalino Capóia, Residencial Vitória, e outra na Rua Doutor Manoel Grecco Rey, esquina com a Rua Monte Alegre, ambas na cidade de José Bonifácio - SP.

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.07	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.1.003.0000	Construção de Praças Poliesportivas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.038.780,49
TOTAL		1.038.780,49

Art. 3º. O Créditos Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 200.000,00 - Receita já recebida do Convênio nº. 200/2021, firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a construção do complexo Esportivo na Avenida Victalino Capóia, Residencial Vitória, José Bonifácio - SP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 3 de 6

II - R\$ 838.780,49 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 15 de fevereiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 009 e 010, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.370/2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PROF. dilmo resende de carvalho, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ R\$ 1.038.780,49 (Um milhão, trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)**, para construção de duas praças poliesportivas, sendo uma na Avenida Victalino Capóia, Residencial Vitória, e outra na Rua Doutor Manoel Grecco Rey, esquina com a Rua Monte Alegre, ambas na cidade de José Bonifácio - SP, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.151, de 15 de fevereiro de 2022**, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:-

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.07	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.1.003.0000	Construção de Praças Poliesportivas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.038.780,49
TOTAL		1.038.780,49

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 200.000,00 - Receita já recebida do Convênio nº. 200/2021, firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a construção do complexo Esportivo na Avenida Victalino Capóia, Residencial Vitória, José Bonifácio - SP;

II - R\$ 838.780,49 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte

de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 15 de fevereiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 034 e 035, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00016/2022,
DE 15/02/2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 85 - A da Lei Complementar nº. 123; de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 128; de 19 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.341; de 14 de dezembro de 2007, que assegura o pronto e imediato tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar nº. 123; de 14 de dezembro de 2006; alterada pela Lei Complementar nº. 128; de 19 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os abaixo identificados, para a partir da presente data e a título precário, responderem como **AGENTES DE DESENVOLVIMENTO** do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo:

NOME	MATRICULA	CARGO/EMPREGO
Aldo Roberto de Stefano	9528	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Alex Souza Ferreira Amaral	8259	Procurador Jurídico Designado
Ana Paula Cassiano Taino da Silva	9511	Chefe do Serviço de Turismo
Jussara Cristina Arruda Manenti	0748	Escriturária Nível I
Marcolina Luciano Vieira Christal	3419	Auxiliar de Supervisão
Muriele da Silva Pagnossin	7615	Secretária Municipal de Cidadania e Ação Social Designada
Silvana Cardoso Motta Vieira	4820	Escriturária Nível III

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da **IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção, coordenação e desenvolvimento de ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual, resultado da parceria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 4 de 6

entre as prefeituras municipais do Estado de São Paulo e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP.

Art. 3º. As ações dos Agentes Municipais de Desenvolvimento consistem em:

I - organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionários do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE São Paulo e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do Município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias Municipais nº. 0129, de 27 de outubro de 2017 e nº. 00111, de 11 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 15 de fevereiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 017 e 018, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 16/02/2022 Valor: R\$ 5.885,14

Data de reconhecimento do crédito: 16/02/2022

Programa: Vigilância Epidemiológica e Ambiental em

Saúde

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: **000029/ 18.**

CONVITE nº.: **11/ 2018.**

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s):- TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA. - EPP.

Objeto:- Contratação de empresa, registrada no Conselho Regional de Medicina para Serviços de Assessoria Cardiológica 24 (vinte e quatro) horas, 365 dias do ano, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com fornecimento de aparelho para exames, devidamente registrado na ANVISA do Ministério da Saúde, para transmissão de 130 (cento e trinta) eletrocardiogramas, via telefone, com a emissão do respectivo laudo do especialista, conforme especificações anexas.

Início:- 28/03/2022.

Vigência:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 16 de fevereiro de 2022.

DILM O RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 6 de 6

Outros Atos



Prefeitura de José Bonifácio SP


Secretaria de Saúde

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Anderson Gustavo Penachiotti, Secretário Municipal de Saúde de José Bonifácio, em cumprimento ao exigido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/9/2000, e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, CONVOCA os munícipes interessados em participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a qual ocorrerá no dia 24/fevereiro/2022, às 19:00 horas, no Plenário/dependências da Câmara Municipal de José Bonifácio, sito à Av. Romeu Maia Souto nº 20, para prestação de Contas dos Gastos em Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2.021.

José Bonifácio, 11/fevereiro/2022


Anderson Gustavo Penachiotti
RG 43.551.856-2
Secretário Municipal de Saúde